



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15014 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR FUNESBOM

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, através do 1º Grupamento de Bombeiros Militares, situado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha (antiga Estrada da Penal), 4286 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, promove a elaboração deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tendo por objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VIATURAS, em fornecimento e instalação e/ou remoção de envelopamento/plotagem e grafismo, para atender ao veículo operacional da corporação CBMRO.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. Os ETPs serão elaborados de acordo com a Instrução Normativa N. 40/2020.

Portaria N. 42, de 12 de janeiro de 2023 (id 0035016256), designação da equipe para elaboração de estudos técnicos preliminar (ETP).

Constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação". Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, "*a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)*" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para:

a) *assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;*

b) *embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços*" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nessa toada, o TCU, através do v. Acórdão nº. 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servira de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados

pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

É pacífico o entendimento no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 - Plenário; Acórdão 212/17 - Plenário; Acórdão 681/17 - 1ª C.; e Acórdão 1.134/17 - 2ª C.), (COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Neste sentido o Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade de **contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação e/ou remoção de envelopamento/plotagem e grafismo, para atender ao veículo operacional da corporação CBMRO e para a continuidade das atividades rotineiras realizadas** destinados a atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Ademais, justifica-se a aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar por tratar-se de viaturas de emergência e de operações especiais são veículos destinados a atender situações de risco, socorro, salvamento, resgate e combate a incêndios, entre outras. Esses veículos devem ter características que os diferenciem dos demais, garantindo sua visibilidade, identificação e prioridade no trânsito. Para isso, é necessário que eles sejam plotados, envelopados e caracterizados de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes, na RESOLUÇÃO N. 123/2023/CBM-CP enquanto Manual da Frota da corporação.

Envelopar uma viatura tem o objetivo de facilitar a leitura e o reconhecimento do veículo pelos órgãos de fiscalização e controle, bem como pela população em geral. A cor e o padrão devem seguir os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO), que definem as cores e os símbolos que identificam cada tipo de viatura de emergência e de operações especiais. O objetivo é aumentar a visibilidade e a segurança do veículo, bem como padronizar sua aparência.

Caracterizar uma viatura significa chamar a atenção e solicitar a colaboração dos demais condutores e pedestres, bem como orientar o deslocamento do veículo. Portanto, plotar, envelopar e caracterizar viaturas de emergência e de operações especiais são medidas importantes para garantir a eficiência, a eficácia e a segurança desses veículos, que prestam serviços essenciais à sociedade.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar surge da necessidade de se caracterizar adequadamente uma viatura tipo Unidade de Resgate - UR disponibilizada pela Polícia Rodoviária Federal - PRF ao 1º Grupamento de Bombeiros Militares, Unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2020/ANÁLISE TÉCNICA-RO (0012509250).

Justifica-se este estudo pela incorreta identidade visual conferida pela UR nas condições em que se encontra atualmente, desde seu recebimento, caracterizada como viatura da Polícia Rodoviária Federal. Tal identificação, além de não estar conforme o estabelecido pela RESOLUÇÃO N. 123/2023/CBM-CP (0035560094) ainda gera uma lacuna ao Corpo de Bombeiros Militar uma vez que a suposta ausência de suas viaturas nas ocorrências deixa de conferir os devidos créditos em termos de presença do Estado e prestação de serviço de socorro público.

Some-se a isso o **POTENCIAL RISCO** que os Bombeiros Militares correm ao comparecer ao local da ocorrência tripulando um veículo caracterizado como POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, sabendo-se que uma considerável parte das ocorrências registradas acontece em bairros com alto índice de criminalidade, tais como orgulho do madeire, morar melhor, locais onde a criminalidade está assídua, o que pode expor os Combatentes do CBMRO a ações de criminosos.

5. DA ESPECIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO PREÇO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

O serviço de plotagem deverá atender aos padrões do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, de forma a trazer uniformidade e padronização das viaturas utilizadas pela corporação.

O modelo de plotagem a ser realizado será de acordo com a ilustração em anexo.

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto
01	01	SERVIÇO	Serviço de plotagem (envelopamento) em uma ambulância do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

6. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A problemática da questão, que vem a ser a identificação da viatura, acaba por ser melhor resolvida com a plotagem (envelopamento), da mesma, para a continuidade das atividades rotineiras utilizando esse tipo de viatura UR Operacional.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não dispomos de recursos ou técnicas suficientes para garantir uma estimativa de mercado por se tratar de uma plotagem total de uma viatura ambulância, e ser a primeira vez que este Grupamento realiza esta solicitação.

Foram realizadas tentativas de orçamento com 9 (nove) empresas de grafismo, plotagem e adesivos para obter o valor mercantil do serviço.

As empresas que contatadas foram: Tecnocad Plotagem (69 3223-8332); RE-9 Comunicação Visual (69 3225-0607); Multipla art (69 99339-5392/99395-2369); Vinil Arte Comunicação (69 3223-6925); RD Gráfica e Comunicação Visual (69 3215-5938); Mais Fácil Comunicação Visual (69 99381-6283); MM Gráfica (69 3223-5109) e Super Gráfica (69 3225-8064).

Das empresas contatadas, apenas as empresas Re-9 Comunicação Visual e RD Gráfica e Comunicação Visual trabalhavam com plotagem/adesivagem em material refletivo.

A estimativa orçamentária do serviço levará em consideração os orçamentos realizados com a empresa Re-9 Comunicação Visual (0045111442), que, estimou no valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** e Análise Pesquisa de preços realizado pela Diretoria de Logística do CBMRO (0045111602) que estimou no valor de **R\$ 4.008,40 (quatro mil e oito reais e quarenta centavos)**.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme levantamento interno das necessidades de plotagem de viaturas, ficou definido a necessidade do serviço em apenas 01 (uma) viatura VAN UR (Unidade de Resgate).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa média de preços obtida através de pesquisa de mercado realizada, o valor estimado desta contratação é de **R\$ 5.804,20 (Cinco mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos)**.

Os orçamentos levaram em conta a especificidade da contratação, tendo em vista o material reflexivo que as viaturas devem possuir para correta sinalização no trânsito.

10. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por ser um serviço que deverá ser executado de forma única e integral, não caberá o parcelamento da contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA 2024-2027, LOA 5.733 de 09 de janeiro de 2024.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do

incorreto manuseio do produto.

O serviço de plotagem deve cobrir o prazo mínimo de 3 (três) meses ou 90 (noventa) dias da data da conclusão do serviço.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa, estão inseridos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2024, LOA nº 5.733 de 9 de Janeiro de 2024. FONTE DE RECURSO 150004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. 15014.06.122.1015.2087 Fonte de recursos: 1.759.0.08026.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a plotagem da ambulância, a Corporação almeja melhorar a segurança dos socorristas bombeiros militares que utilizam a viatura, de forma a evitar que confunda-se o órgão responsável pelo atendimento, desta maneira, resguardando os bombeiros que atuam nesta área.

É esperado que não ocorra confusão também dos atendidos pela ambulância, no caso dos atendidos retornarem a corporação em busca de documentos, comprovantes ou Registro das ocorrências mediante ao SISEG, para uso pessoal, bem como, a correta elucidação para a mídia de qual órgão prestou atendimento.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

O referido serviço de plotagem não acarretará impactos ambientais e não envolverá medidas de tratamento.

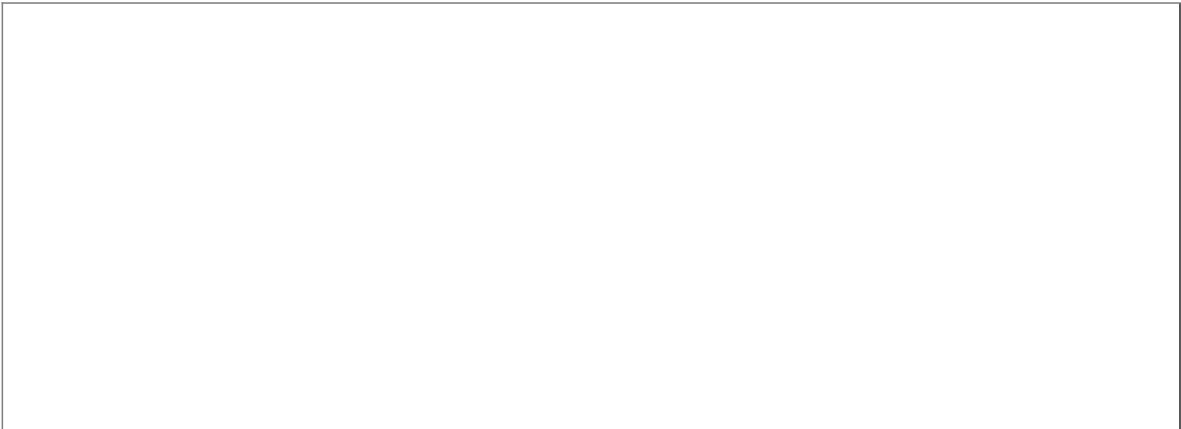
17. CONCLUSÃO

Diante da fundamentação exposta neste documento, concluímos não apenas pela viabilidade da contratação, torna-se viável por apresentar menores riscos e ônus ao Estado de Rondônia, e maiores benefícios, com a correta identificação da equipe que conduz a viatura, tendo em vista que, quanto menor a possibilidade de confundir os condutores socorristas com policiais, reduzindo os riscos de encontrar possíveis represálias.

Desta forma, justifica-se a contratação do serviço de plotagem pelo resguardo dos bombeiros e a correta promoção da imagem da corporação.

JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR - TEN CEL BM
Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar - 1º GBM

ANEXO I - UR PRF







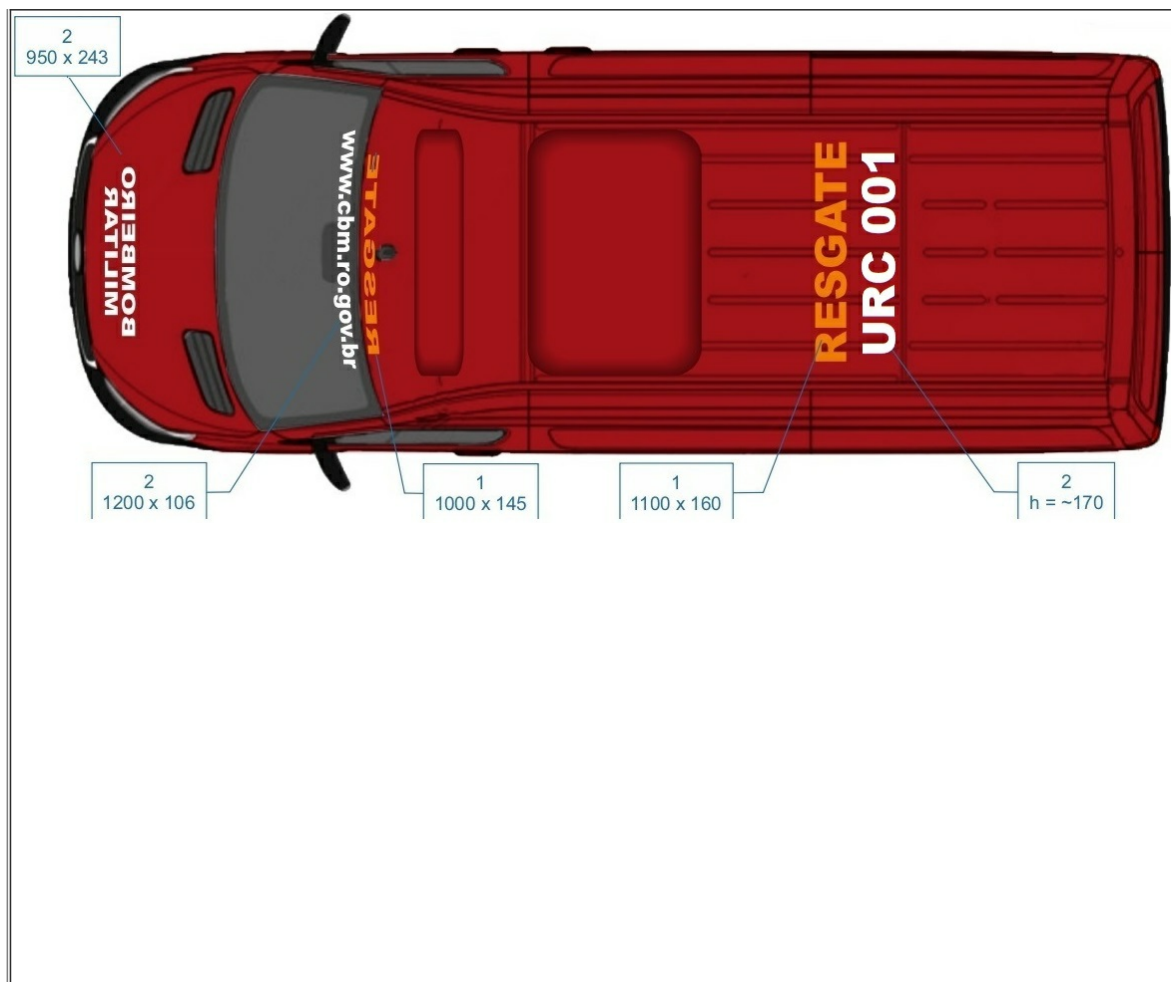


ANEXO II - UR CBM PLOTADA









Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Cordeiro Junior, Comandante**, em 12/01/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045154670** e o código CRC **D640B9D6**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº
0004.000333/2024-84

SEI nº 0045154670



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

ERRATA

Em atenção ao Estudo Técnico Preliminar 02 ID 0045154670, passo a considerar as seguintes alterações:

Onde lê-se:

5 . DA ESPECIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO PREÇO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

O serviço de plotagem deverá atender aos padrões do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, de forma a trazer uniformidade e padronização das viaturas utilizadas pela corporação.

O modelo de plotagem a ser realizado será de acordo com a ilustração em anexo.

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto
01	01	SERVIÇO	Serviço de plotagem (envelopamento) em uma ambulância do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

Leia-se:

5. DA ESPECIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO PREÇO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

O serviço de plotagem deverá atender aos padrões do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, de forma a trazer uniformidade e padronização das viaturas utilizadas pela corporação.

O modelo de plotagem a ser realizado será de acordo com a ilustração em anexo.

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto
01	01	SERVIÇO	O serviços de plotagem e envelopamento de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de envelopamento e recorte de letras de adesivo em vinil de acordo com os padrões do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia), resistente ao sol e a chuva, conforme o modelo em anexo abaixo.

ROBERTO RODRIGUES LEAL - TEN CEL BM

Comandante do 1ºGBM

Quartel do 1º Grupamento de Bombeiros Militar em Porto Velho

Data e hora da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rodrigues Leal, Tenente Coronel**, em 25/03/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047120584** e o código CRC **3B841372**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0004.000333/2024-84

SEI nº 0047120584